



NOTA DE INSTRUÇÃO 02/2020 – VICE-PRESIDÊNCIA DE CULTURA

Dispõe sobre normas dos Concursos Ciranda Cultural de Prendas e Entrevero Cultural de Peões do MTG-RS.

A Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, juntamente com a Vice-Presidente de Cultura e a Diretora de Concursos do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, no uso de suas atribuições, de acordo com o que prescreve o Artigo 175, II, e devidamente amparada pelo Artigo 269, IV, ambos do Regulamento Geral do Movimento Tradicionalista Gaúcho, **CONSIDERANDO:**

O período de pandemia de coronavírus (COVID-19), onde aglomerações não são permitidas em razão do grande risco de contaminação e colapso do sistema de saúde do país;

A crise financeira que se instalou em razão da pandemia, dificultando a captação de recursos públicos e privados;

A instabilidade da saúde pública do Rio Grande do Sul, que inviabiliza marcar eventos e determinar prazos;

A impossibilidade de realizar projetos, uma vez que estão suspensas as atividades escolares e qualquer tipo de aglomeração.

FICA DETERMINADO QUE:

1. Estão suspensos os Entreveros Culturais de Peões e as Cirandas Culturais de Prendas, fases estadual e regional, que seriam realizados no ano de 2020;

2. Permanecem em seus cargos, até a realização dos concursos que escolherão seus sucessores, as Prendas e Peões estaduais e regionais, gestão 2019/2020;

3. Aconselha-se às entidades filiadas que já possuem representantes, que não realizem ciranda e entrevero internos, bem como mantenham a atual gestão, ficando em consonância com a não realização das fases regional e estadual de 2020;

4. Possuem direito adquirido de participar das fases regional e estadual de 2021:

4.1. As prendas e peões titulados que participaram das fases interna e regional de 2019 e que participariam das fases regional e estadual de 2020;

4.1.2. Adquirirão automaticamente o direito de participar da fase estadual de 2022 os primeiros colocados da fase regional de 2021. Da mesma forma, os segundos e terceiros colocados que vierem a substituí-los.

4.2. As prendas e peões que enviarem suas pré-inscrições no período de 25 de maio a 01 de junho de 2020, enviando ficha de pré-inscrição e cópia do cartão tradicionalista;

4.3. A pré-inscrição da fase estadual deve ser encaminhada à Vice-Presidência de Cultura do MTG e a pré-inscrição da fase regional ao Departamento Cultural da respectiva Região Tradicionalista;

4.4. Ainda que ultrapassem a idade regulamentar quando forem realizados os concursos, aqueles participantes que realizarem as pré-inscrições conforme os itens 4.2 e 4.3;

4.5. As inscrições serão efetivadas com a entrega da documentação completa, juntamente com o relatório de atividades;

4.6. Essas disposições se aplicam às segundas e terceiras prendas e aos segundos e terceiros peões, guris e piás, gestões 2019/2020, que participarão em caso de desistência das primeiras prendas e primeiros peões;

5. Prendas e peões que não se enquadrem nas condições supramencionadas deverão obedecer a idade regulamentar, uma vez que o direito adquirido só se aplica a quem já possuía título interno ou regional, gestão 2019/2020;

6. As prendas e peões que participarem da fase interna de 2021 deverão observar as idades, conforme regulamentos da Ciranda Cultural de Prendas do RS e do Entrevero Cultural de Peões do RS;

7. Quanto à Nota de Instrução:

7.1. Mantêm-se as disposições da Nota de Instrução 14/2018 para a fase estadual e as disposições da Nota de Instrução 01/2020 para a fase regional, que serão realizadas em 2021;

7.2. São válidas as participações em eventos e os projetos já realizados no decorrer da gestão (2019/2020), bem como as participações em eventos e os projetos a serem realizados até a entrega dos relatórios;

7.3. A data para entrega dos relatórios deverá ser determinada pela Vice-Presidência de Cultura – 2021, observando o prazo regulamentar;

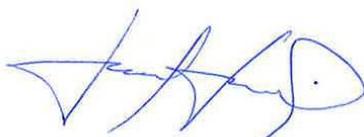
8. Casos omissos a esta Nota de Instrução deverão ser decididos sob orientação da Vice-Presidência de Cultura do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Esta nota de instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.



Roberta R. Jacinto
Vice-Presidente de Cultura MTG/RS



Gilda Galezzi
Presidente do MTG/RS



Luise Morais
Dir. de Concursos – MTG/RS